



DECRETO Nº. 2.944/2014
De 11 de junho de 2014.

“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS “CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **ESCOLA ESTADUAL “VEREADOR ODILON BATISTA JORDÃO”**, inscrita no CNPJ 45.919.040/0001-70, com sede na Rua Cel. Moraes Cunha, nº. 969 – Centro, na cidade de Pilar do Sul, representada por sua Diretora a Sra. **VERA LUCIA DINIZ PROENÇA RODRIGUES**, portadora da célula identidade RG 12.808.536-8, de forma gratuita, do dia 10 de dezembro de 2014 à 16 de dezembro de 2014, para realização de “Formatura e Coquetel”.

Art. 2º - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de junho de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I